

LEI Nº. 727/2008

00179

“DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Araporã/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam convalidados os atos administrativos de doações de imóveis localizados no Setor Primavera, praticados pelo gestor municipal do ano de 2004 sem autorização legislativa, consubstanciados nos termos de doações de terrenos urbanos do patrimônio público municipal às famílias e/ou pessoas de baixa renda, descritas a seguir, especificamente:

Quadra	Lote	Donatários
6	13	ANA MARIA RODRIGUES
6	16	RAIMUNDA MARIA SILVA
6	17	ANTONIO MATIOLE FILHO
7	19	MARIA GRAÇA FARIA
7	20	MIGUEL ALVES DA SILVA
9	3	ELIEZER JOSE DE SOUSA
9	8	AILTON JOSÉ DA SILVA
9	20	KLAUDIA BERNARDINO DA SILVA
9	25	ANTONIO ELIAS DA PAZ
10	1	ALCY FRANCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR
10	2	APARECIDA ROSENE DE LIMA
10	3	ANALICE PAULINA DA SILVA
10	10	MARIA DALVA SOARES
10	12	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA
10	14	JEFFERSON DE JESUS ROCHA
10	16	EVANTIÊ PEREIRA DE SOUSA
10	18	DANIELLA RIBEIRO BORGES
10	21	ALESSANDRA CRISTINA MEDEIROS
11	14	ALDENES PEDRO DA SILVA
11	16	FABIANO CARDOSO DE ASSIS
11	18	ELISANGELA MORAIS
13	1	ELEN PRISCILA CASTRO LEMES SOARES
13	7	CLERITON NOBERTO DA SILVA
13	9	JOÃO BATISTA CASTRO
14	5	ADAUTO PEDRO DE LIMA
14	12	ANDREIA CRISTINA FELIX DE SOUZA
14	14	ADELAIDE TOMAZ DE FREITAS
16	1	SILVANA CARDOSO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

B-076

00180

16	2	NICE ALVES DA SILVA ROCHA
16	3	MARIA APARECIDA PAULINO
16	11	CARLA BIANCA DE ALMEIDA
18	18	RENÉ HELENA DE SOUZA
18	20	CARLAYLI DENIS DE CARVALHO
19	2	JOSIL PEREIRA DA SILVA
19	5	CLAUDIO FARIA BORGES
19	8	LINA LÚCIA DUTRA
19	10	ELIENE RODRIGUES SILVA
19	14	CARMEM LÚCIA FERREIRA
20	8	EDUARDO DA SILVA PEREIRA
20	10	LAMARTINE DANIEL PEREIRA DA SILVA
20	13	PRISCILA ÁVILA DE JESUS
22	4	JULIO CÉSAR GOMES
22	9	EDNA ROSA DE SOUZA
22	10	NIVALDO LUIS DE LIMA
22	17	ANDERSON ROBERTO OLIVEIRA
22	18	NATALINO CIPRIANO DE SOUZA
22	20	PATRICIA ARANTES PEIXOTO
22	21	VALNICE JANUÁRIA DE LIMA
22	23	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE FARIA
22	24	CLEIDE ELENA RODRIGUES
23	1	COSMA DA SILVA
23	3	DANILO PEREIRA
23	16	ELIANE DOS SANTOS LIMA
24	5	GEOVANE FERREIRA MAGALHÃES
24	6	ENILTON OLIVEIRA SILVA
24	7	JOSUÉ PORFÍRIO DA SILVA
24	8	WELLINGTON MARTINS GUIMARÃES
24	14	JOSÉ DIVINO NOGUEIRA
24	15	JOANA D'ARC AUXILIADORA CUNHA
24	17	FABRICIO NUNES TEODORO
26	1	ROBSON MARIANO DA CUNHA
26	4	VANIA LÚCIA AMÉRICO
26	7	WELLINGTON JOSÉ GONÇALVES
26	12	JUSSARA BUENO DE OLIVEIRA
26	22	WENDEL SANTANA ALBUQUERQUE
26	25	LUISMAR DA SILVA LEMES
26	26	MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES
26	27	REGINEIDE MARY BARBOSA SILVA
26	28	ELVIRA ALVES
27	1	WANDERSON GEISEL BARBOSA
27	7	JOÃO LUIZ GOMES
27	10	JÉFERSON MACIEL SANTOS MARTINS
28	2	JOÃO APARECIDO DE JESUS
28	4	ANTONIO INEZ DA SILVA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

1- -077

30	1	GERALDO FERREIRA JÚNIOR
30	7	CARLOS ALBERTO DE ASSIS

00181

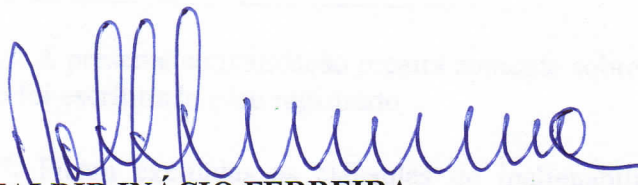
Art. 2º. A presente convalidação recairá somente sobre os imóveis doados acima descritos que não foram escriturados e/ou registrados.

Art. 3º. Ficam excluídas as cláusulas de inalienabilidade por (quinze) anos, caso constante das doações.

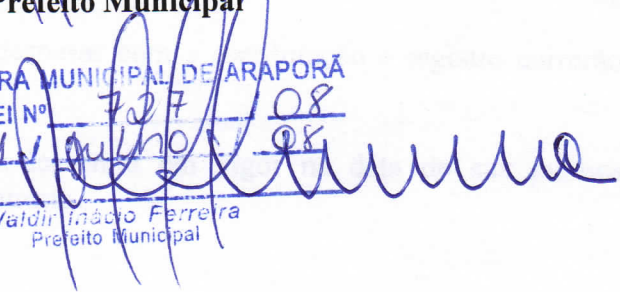
Art. 4º. As despesas com a escrituração e registro correrão por conta dos donatários beneficiados.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 11 dias do mês de julho de 2008.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 727 / 08
DATA 11 / Julho / 08


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal